



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto Nº 15, de 01 de julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 16, de 01 de julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.206.000,00 (Dois milhões e duzentos e seis mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 095/2019 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 063 de 10 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FAZENDA		
3.3.90.14.00 / 0 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
2.091 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.000,00
3.3.90.34.00 / 14 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	16.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00	94.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO FUNDEF		
3.3.90.30.00 / 95 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 95 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

Total Geral:	102.000,00	102.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.



EVERALDO CARVALHO SOARES
Prefeito Municipal
CPF : 881.305.415-72